



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (ANTIGA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI).

<b>ENTIDADE</b>	:	SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (ANTIGA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI)
<b>DATA</b>	:	05/01/2021
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	:	Nº 24307/2020
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	:	Nº 036/2021

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, por seu Prefeito, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e do CPF nº 149.919.208-84, e de outro lado, **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (ANTIGA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI)**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.432-000, Telefones: (11) 3874-3355, E-mail: projetos@sustenidos.org.br, inscrita no CNPJ nº 01.891.025/0001-95, neste ato, representado por sua Diretora Executiva, **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**, brasileira, diretora executiva, portadora do RG nº 23.434.685-1 e do CPF nº 177.835.998-18, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, consoante o processo administrativo nº 24307/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social em parcela única de até o limite de R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Guri - Polo Indaiatuba', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7514/2020 e através do Processo Administrativo nº 24307/2020.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Parágrafo único** - Será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, ordenadora da despesa, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da ENTIDADE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

A ENTIDADE beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao recebimento de cada parcela, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, que após análise, submeterá a prestação de contas ao controle interno realizado pela Controladoria Geral do Município para auditoria.

§ 1º - O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado pelo órgão concessor, em despacho devidamente fundamentado.

§ 2º - Com base em documentos contábeis, fiscais e gerenciais, os órgãos a que se refere esta cláusula, deverão emitir **parecer conclusivo** sobre a aplicação dos recursos repassados à entidade conveniada, que atenda também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atestando, no mínimo:

- a. o recebimento da prestação de contas da entidade beneficiária, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- b. datas da prestação de contas e dos repasses concedidos;
- c. os valores transferidos e os comprovados, por fontes de recursos;
- d. a localização e o regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;
- e. a finalidade estatutária da entidade beneficiária;
- f. descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e qual a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- g. o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h. a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do órgão concessor.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

§ 3º - Os saldos repassados para entidade e enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas, conforme determinar a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo processo deverá ser submetido a auditoria pela Controladoria Geral do Município.

§4º - A ENTIDADE deverá ainda atender o disposto na Lei nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, sob pena de incorrer nas sanções previstas no referido diploma legal e, em especial, deverá declarar, sob as penas da lei, que não serão utilizados os respectivos valores para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os respectivos diretores da entidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, no valor total de R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), correrão por conta das dotações orçamentárias sob nº 01.05.04.08.243.0016.2015.3.3.50.43.00 – D.R. 03.500.0025, consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único** - A ENTIDADE é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente instrumento, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data do empenho, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, por iguais e sucessivos períodos, desde que justificado o interesse recíproco das partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO**

A PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente Termo de Fomento sempre que a ENTIDADE deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Indaiatuba/SP com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de janeiro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

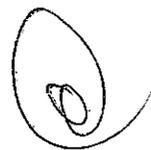
  
**ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**  
Representante legal da organização da sociedade civil

/acsh















# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (ANTIGA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI)
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 036/2021
OBJETO	:	Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social em parcela única de até o limite de R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Guri - Polo Indaiatuba', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7514/2020 e através do Processo Administrativo nº 24307/2020.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos)
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2021.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
CPF	:	Nº 177.835.998-18
Cargo	:	Diretora da OSC

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
CPF	:	149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
CPF	:	Nº 177.835.998-18
Cargo	:	Diretora da OSC

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

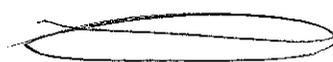
<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (ANTIGA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI)
<b>CNPJ</b>	:	Nº 01.891.025/0001-95
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	:	Nº 036/2021
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	05/01/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social em parcela única de até o limite de R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Guri - Polo Indaiatuba', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7514/2020 e através do Processo Administrativo nº 24307/2020.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br







Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 15.497,17 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 64.022,56 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MAURO CESAR DOS SANTOS SALTO EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 21.879,25 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GGV COMERCIAL EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 72.174,39 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 35.746,28 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CASA MALHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 6.219,29 – Pregão Presencial nº 118/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 26/01/21 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas, para uso de diversas Secretarias na manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 20.087,49 – Pregão Presencial nº 118/20.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/21, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - Lei Municipal nº 7.514, de 11 de dezembro de 2020 - Data: 05/01/2021 - Objeto: Conceder no corrente exercício e em parcela única, subvenção social até o limite de R\$ 55.801,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) destinados exclusivamente à manutenção do ?Projeto Guri - Polo Indaiatuba?, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº

24.307/2020.

## EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/20, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 13/10/20 - Objeto: Aquisição de quadro branco, incluindo a instalação, para atender melhor a necessidade dos alunos, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante do Anexo I do Edital. Valor Total Estimado: R\$ 374.224,00 - Pregão Eletrônico nº 035/2020.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/20, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E AGILITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/11/20 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e/ou reforma de reservatórios metálicos de aço carbono soldado dos tipos ?tubular?; ?taça? com ou sem água na coluna e/ou ?cilíndrico?, utilizados para reserva de água potável para consumo humano e/ou para reserva para combate a incêndio, instalados em diversos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I do edital. Valor Total Estimado: R\$ 563.354,66 - Pregão Presencial nº 099/2020.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 238/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 29/01/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato até 19/04/21, sem acréscimo de valor – Tom. de Preços: nº 01/20**